



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 9 de Janeiro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5688

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

### **PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMFA Nº 001/2019**

*Altera a composição do Grupo de Gestores de Negócio de Arquivos que compõem o Módulo Acompanhamento Mensal-AM, do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM/TCEMG, nos termos das Portarias Conjuntas CTGM/SMFA/PRODABEL nº 01/2018 e CTGM/PGM/SMPOG/SMFA/SMASAC nº 02/2018.*

O Controlador-Geral do Município - CTGM, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda - SMFA, também no exercício das suas atribuições legais constantes daquela Lei, e em cumprimento ao disposto no § 6º do Art. 1º da Portaria Conjunta CTGM/SMFA/PRODABEL nº 01/2018, de 29/06/2018, c/c o Art. 2º da Portaria Conjunta CTGM/PGM/SMPOG/SMFA/SMASAC nº 02/2018, de 05/07/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar os servidores da função de membros do Grupo de Gestores de Negócio dos Arquivos que compõem o Módulo de Acompanhamento Mensal-AM - Leiaute SICOM/TCEMG, instituído por meio da Portaria Conjunta CTGM/SMFA/PRODABEL nº 01/2018, de 29/06/2018 (Anexo I da Portaria Conjunta CTGM/PGM/SMPOG/SMFA/ SMASAC nº 02/2018):

a) ITEM, REGLIC, ABERLIC, RESPLIC, HABLIC, JULGLIC, HOMOLIC, PARELIC, REGADESAO e DISPENSA:

- 1) Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva – CTGM;
- 2) Alminda do Socorro Campos dos Santos – CTGM;
- 3) Rejane Geralda Colini – CTGM.

b) MTBIARREC:

- 1) Evandro Fiuza Camargos – SUREM/SMFA.

Art. 2º - Designar, para compor o Grupo de Gestores de Negócio dos Arquivos constantes do Artigo 1º, “a”, em substituição àquelas, os servidores Gabriela Moreira Couto Monteiro e Antônio Marmo Silveira Junior, lotados na Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG/SMFA.

Art. 3º - Designar, para também compor o Grupo de Gestores de Negócio do Arquivo constante do Artigo 1º, “b” e em substituição àquele, e do Arquivo PAREC, o servidor Yuri Max Barbosa Souto, lotado na Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM/SMFA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2019

*Leonardo de Araújo Ferraz*

**Controlador-Geral do Município – CTGM**

*Fuad Jorge Noman Filho*

**Secretário Municipal de Fazenda – SMFA**